

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade: Gerência de Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 2369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: George Antônio		1.16. Matrícula: 000746-0

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de 01 litro de álcool etílico 70% gel, antisséptico, incolor, bactericida, conforme especificações constantes do presente termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição é necessária para garantir a higienização das mãos dos funcionários, visitantes e demais pessoas que frequentam o prédio da Prodabel, minimizando a probabilidade de contaminação com o vírus SARS-Cov-2, (Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus - COVID-19).

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O objeto constante deve ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação, conforme regulamento da ANVISA.

4.2. A CONTRATADA deverá proceder a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

4.3. Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos produtos do objeto contratual, nos casos previstos no item 4.2, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da NOTA DE EMPENHO devidamente assinado pela CONTRATANTE.

5.2. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.

6. LOCAL

6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste termo, na Gerência de Infraestrutura e Patrimônio da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 08h30min às 11h30min e de 14h às 16h30min.

6.1.1. É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8315, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no

prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

e) Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

f) A CONTRATADA é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)

8.1. Não se aplica.

9. VISITA TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10. MATRIZ DE RISCO

10.1. Não se aplica.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 11.1. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 11.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 11.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 11.4. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 11.5. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 11.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 11.7. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

- 11.8. Observar as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 12.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo.
- 12.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 12.3. Conferir os itens adquiridos e emitir aceite do(s) produto(s);
- 12.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

13. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

- 13.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.31.00.00.100

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

17. GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. O artigo 70 da Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

- 17.2. Sabe-se que a garantia de que trata a lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo em parte, o objeto contratual.
- 17.3. Este termo de referência tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de 01 litro de álcool etílico 70% gel, anti-séptico, glicerinado, incolor, bactericida densidade mínima de 0,90 g/ml, conforme especificações descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão testados e aceitos pela PRODABEL, sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.
- 17.4. Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido, por ser uma despesa de entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 18.1. Não se aplica.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 19.1. 20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013 e 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

- 20.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

21. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 21.1. Não se aplica.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 22.1. Não poderá haver subcontratação para o objeto.
- 22.2. A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

Belo Horizonte, de de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante